



LEI MUNICIPAL Nº 328/2011

SÚMULA: Aprova o PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE e da outras providencias.

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto no artigo 62, I da Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** a seguinte :

LEI

Art. 1º: Fica aprovado o Plano Municipal de Educação, constante do documento em anexo, para o decênio de 2012/2022.

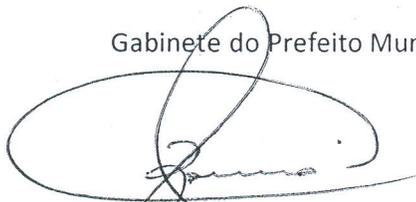
Art. 2º: O Município, em articulação com a sociedade civil, procederá as avaliações periódicas da implementação do Plano Municipal de Educação.

Art. 3º: Os planos plurianuais e orçamentários anuais do Município serão elaborados de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Municipal de Educação.

Art. 4º: Os Poderes Municipais, Executivo e Legislativo, empenhar-se-ão na divulgação deste Plano e da progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 5º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, 13 de Dezembro de 2011.


Cláudio Leal
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 16/12/2011
MUNICIPALidade do Interior



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR
CNPJ 95.684.544/0001-26



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

Endereço: Rua José de França Pereira, n. 10

CEP: 85230-000

Telefone: (42) 36441137 Fax: (42) 36441244

Município: Santa Maria do Oeste – PR

Prefeito Municipal

Cláudio Leal

Vice-prefeito

José Enori Moreira

Área total do Município:

845,530 km²

Núcleo Regional de Educação

Pitanga

Chefe do Núcleo Regional

Maria Aparecida Ziegmann Schon



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR
CNPJ 95.684.544/0001-26



Unidade de Educação:

Secretaria Municipal de Educação

Rua: Generoso Karpinski, 1025

CEP: 85230-000

Telefone: (42) 36441214

E-mail: educsmoeste@ig.com.br

Equipe da Secretaria Municipal de Educação

Marta Elisa Didimo Santos

Secretária Municipal de Educação

Celia Ap^a Padilha

Diretora da secretaria

Maria de Lurdes Didimo

Documentadora

Sirlei Pereira

Auxiliar de documentação

Bernadete Elena Agnes

Secretária

Maria Licéria Alves

Lucia Ap^a Ianze Koch

Levi de Lima Colaço

Zenilda da Ap^a Monteiro Tomen

Simone Ap^a da Luz Panosso

Equipe Pedagógica

Serlei Ap^a Padilha

Responsável pela Merenda Escolar

Fabiola Rank



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR
CNPJ 95.684.544/0001-26



Nutricionista

Rosana Larson

Psicóloga

Cirley Kulicz Tomen

Psicopedagoga

Eder Augusto Stimer

Técnico de Informática

Maria Julia Batista Mendes

Responsável pelos programas: PAR, PDE, PDDE

João Carlos Zierhut

Motorista

Pedro Pereira Dos Santos

Chefe do Transporte Escolar

Simone de Fátima Vaz

Serviços Gerais

Equipe Municipal Responsável:

Marta Elisa Didimo Santos

Sirlei Pereira

Levi de Lima Colaço

Janini Ap^a Almeida Henke



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR
CNPJ 95.684.544/0001-26



"A principal meta da educação é criar homens que sejam capazes de fazer coisas novas, não simplesmente repetir o que outras gerações já fizeram. Homens que sejam criadores, inventores, descobridores. A segunda meta da educação é formar mentes que estejam em condições de criticar, verificar e não aceitar tudo que a elas se propõe."

(Jean Piaget)



INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Educação deve observar o princípio constitucional de "Gestão Democrática do Ensino Público", estabelecido na Constituição Federal Brasileira de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996, e no Plano Nacional de Educação. Na Constituição Federal no seu Art. 205 proclama que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, devendo ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Na LDB no Art. 2º. A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. A gestão democrática de ensino proporciona a garantia de princípios como: a transparência e impessoalidade, autonomia e participação, liderança e trabalho coletivo, representatividade e competência.

Sendo assim, é necessário que o Plano Municipal de Educação entre em sintonia com o Plano Nacional de Educação, Constituição Federal e a Lei de Diretrizes e Bases Da Educação Nacional estabelecendo diretrizes e metas para todos os níveis educacionais.

O município de Santa Maria do Oeste institui o referido plano como um instrumento valioso pelos quais diversos e relevantes segmentos da sociedade podem intervir e contribuir ativamente no desenvolvimento educacional da população, uma vez que as escolas públicas, gratuitas e de qualidade deve ser o eixo de expansão ao atendimento educacional. E assim, assume tarefa que também é sua em reduzir as desigualdades sociais do município, proporcionar o contato com a cultura historicamente construída pelo homem que ainda é ignorada por considerável parcela dos municípios, possibilitando o direito da população à educação. Mencionando que com a permanência nas escolas e um ensino de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

CNPJ 95.684.544/0001-26



qualidade haverá amplo desenvolvimento social, político e econômico, assegurando o acesso ao patrimônio cultural da sociedade moderna.

CONTEXTO HISTÓRICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO

Santa Maria do Oeste está localizada na região Central do Paraná. Possui uma área de 845,530 km² com 11. 497 habitantes (fonte IBGE, 2010). Recebeu este nome em homenagem à Imaculada Conceição cuja data é dia 08 de dezembro, dia em que a família Teixeira chegou à região, que antes era habitada pelos Índios Coroados, que eram da tribo Kaingangues os quais foram expulsos de suas casas com a chegada dos brancos. Sua população é formada por descendentes de Poloneses, Ucrânicos, Caboclos, Alemães e Italianos, moradores advindos do Rio Grande do Sul e Santa Catarina, onde predomina a descendência italiana e alemã. A religião predominante é Católica Apostólica Romana que segue os Ritos Latino e Ucrânicos aos quais pertencem mais de 90% da população os outros 10% da população são seguidores de outras religiões, como Adventista do 7º Dia, Congregação Cristã do Brasil e outras. Tem 21 anos de emancipação política, sua estrutura econômica é baseada na pequena propriedade rural sendo que aproximadamente 73% da atividade econômica é a agricultura. Na zona urbana desenvolvem-se atividades como comércio, indústria de erva-mate, laticínio, indústria de papéis e repartições pública que geram empregos.

Na parte cultural, o Município possui CTG, (Centro de Tradições Gaúcha) o qual promove bailes, tropeadas, rodeios sem esquecer as domingueiras. Desenvolvem também festas religiosas, festas escolares como festas juninas, festas de datas comemorativas, Associação da Melhor Idade, Tropeirismo, e ainda se valoriza a cultura local como o artesanato e comidas típicas. O município conta com vários pontos turísticos, tanto religiosos quanto natural.

A primeira Escola Particular foi fundada em 1937, no povoado de Santa Maria, a escola era conhecida como "O Bodão", dois anos mais tarde foi criada a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR
CNPJ 95.684.544/0001-26



primeira Escola Pública, a qual em meados de 40 funcionou em prédio particular, mais futuramente, Grupo Escolar José de Anchieta que iniciou suas atividades em 01/08/44. Foram feitos outros contratos pela Prefeitura Municipal de Pitanga, desde então continuaram neste estabelecimento vários professores contratados por Pitanga, também contava com professores Estaduais efetivos que exerciam suas atividades, vindo transferidos de outras escolas.

O primeiro prédio foi inaugurado em 28 de outubro de 1968. Em 11 de setembro de 1998, de acordo com a resolução nº. 3120/98 foi criado nesse Estabelecimento o Ensino Fundamental e Ensino Médio. No ano de 2005 foi implantação do Curso Formação de Docentes Integrado e Técnico em Administração Subseqüente. O qual passa a denominar-se Colégio Estadual José de Anchieta – EFMNP e hoje conta com mais Cursos Profissionalizantes.

Nosso município conta hoje com mais três Colégios Estaduais sendo: Colégio Estadual João Cionek localizado no Distrito de São José, Colégio Estadual de São Manoel localizado na comunidade de São Manoel, Colégio Estadual Francisco Cavalli da Costa localizado na comunidade do Rio do Tigre e a Casa Familiar Rural localizado na comunidade de Chapéu do Sol. Escolas Municipais: E. M. Balbina Almeida de Souza na Sede, E. M. José Felix Grande em São José, E.R.M. Aníbal Martins São Manoel, E.R.M. João Martins Machado Lagoa, E.R.M. Miguel Adur Filho no Rio do Tigre, E.R.M. Paulo Reglus Neves Freire no Assentamento Estrela do Oeste. Escolas Multisseriadas: E.R.M. Unidos do Ouro Verde Agrovila Linha Independência, E.R.M. Novo Horizonte Agrovila Linha Novo Horizonte, E.R.M. Nova Conquista Agrovila Linha Nova Conquista, E.R.M. Elias do Nascimento Agrovila Ouro Verde, E.R.M. Agrícola Lontrense Agrovila Linha Lontrense, E.R.M. Diogo Álvares Correia na comunidade Pouso Alegre. Escola de Educação Especial Irmã Ester Pavan na Sede. Centro de Educação Infantil Maria Ward na Sede, Meu Pequeno Mundo na Comunidade de Chapéu do Sol. Temos também na sede do município o Projeto da Rua para Escola, PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e PROJEM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR
CNPJ 95.684.544/0001-26



HINO DO MUNICIPAL

Letra por Adenor João Terra

Melodia por Adenor João Terra

Sob as bênçãos de Maria Imaculada,
Os teus filhos, bem felizes, hoje, são.
O sucesso cotidiano da jornada
Só depende do cultivo do teu chão.

ESTRIBILHO

Santa Maria do Oeste,
No centro do Paraná,
Em ti, o povo que investe.
Feliz e rico será.

No ondulado do teu solo benfazejo
Multiplica-se a semente dadivosa.
Tua terra produtora é o ensejo
De colheita cada vez mais generosa.

Na viagem portentosa de tua história,
O futuro, para nós, se faz presente.
O presente é demarcada trajetória
Das conquistas vitoriosas de tua gente.



DIRETRIZES E PRIORIDADES

Um Ensino Fundamental gratuito e de qualidade é o que preconiza o Art. 208 da Constituição Brasileira inclusive aos que não tiveram acesso na idade própria. Conforme a LDB – Art 32 para a formação do cidadão, é básico o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo e que estes constituem meios para o desenvolvimento da capacidade de aprender e de se relacionar no meio social e político.

Cabe a nós, Escola, Professores, Secretaria Municipal de Educação, Executivo e Legislativo, priorizar a educação em nosso município, dando aos cidadãos santamariense, condições para usufruírem desse direito que lhes é atribuído.

Considerando o dever constitucional em oferecer educação de qualidade a toda a população, segundo as necessidades sociais e os recursos financeiros limitados, são estabelecidas prioridades neste plano que contemplam o desafio de oferecer uma educação compatível e construída progressivamente atingindo extensão e qualidade, principalmente às famílias de menor renda, concentrando o melhor de seus recursos técnicos e pedagógicos.

1. Garantia e ampliação na Educação Infantil (0 a 05 anos) e Ensino Fundamental obrigatório de Nove Anos a todas as crianças de 6 a 14 anos, assegurando o seu ingresso e permanência na escola e a conclusão desse ensino. O processo pedagógico deverá ser adequado às necessidades dos alunos e corresponder a um ensino socialmente significativo. Prioridade de tempo integral para as crianças das camadas sociais mais necessitadas.
2. Garantir o Ensino Fundamental a todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria ou que ainda não o concluíram. A erradicação do analfabetismo faz parte dessa prioridade, por ser entendida como



condição dessa população em exercer conscientemente seus direitos e deveres por meio do seu ingresso ao domínio dos instrumentos básicos da cultura letrada, das operações matemáticas elementares, da evolução histórica da sociedade humana, da diversidade do espaço físico e político e da constituição da sociedade brasileira.

3. Apoio nos demais níveis de ensino incluindo a Educação a Distância. Maior acesso, ou seja, garantir crescente de vagas que atendam a contento a demanda em todas as faixas etárias e, simultaneamente, oportunidades de formação que corresponda às necessidades da sociedade.
4. Valorização dos profissionais da Educação Especial atenção deverá ser dada à formação inicial e continuidade, essencialmente dos professores. Garantindo as condições adequadas de trabalho, entre elas o tempo para estudo e preparação das aulas, salário digno, com piso salarial e carreira de magistério.
5. Desenvolvimento de sistemas de informação e de avaliação em todos os níveis e modalidades de ensino, como instrumento indispensável para a gestão do sistema educacional e melhoria do ensino.

Em síntese o Plano tem como objetivos:

- A elevação global do nível de escolaridade da população;
- A melhoria da qualidade de ensino em todos os níveis;
- A democratização da gestão do ensino público nas instituições;
- A participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;

Considerando as limitações e possibilidades do município, instituiu-se este plano para que seja um eixo norteador no tocante a uma educação digna a toda população, estabelecendo-se diretrizes:

- Para a gestão e o financiamento da educação;
- Para cada nível e modalidade de ensino;



- Para a formação e valorização do magistério, nos próximos dez anos.

I – NÍVEIS DE ENSINO – EDUCAÇÃO BÁSICA

1. EDUCAÇÃO INFANTIL

1.1. DIAGNÓSTICO

Em nosso município foram atendidas, em 2010, 101 crianças na faixa etária de 0 a 06 anos, assim distribuídas: nos Centros de Educação Infantil, 48 crianças de 0 a 03 anos, e 53 crianças de 04 a 06 anos; nas Escolas de Ensino Fundamental, 127 crianças de 05 e 06 anos de idade em classes de pré-escolas. Considerando que o Censo do IBGE de 2009 apontou uma população de 1280 crianças na faixa etária de 0 a 06 anos, conclui-se que apenas 12,6% da população nessa faixa etária freqüentava instituições de educação infantil.

Com o aumento da demanda educacional por uma educação institucionalizada, tornou-se uma necessidade social para o município atender essa população e implantar mais turmas de educação infantil, suprimindo ainda que parcialmente a demanda.

População por faixa etária 2010

Faixa etária	2010
Menores de 01 ano	160
0 a 04 anos	687
04 a 09 anos	1.006



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

CNPJ 95.684.544/0001-26



No Centro de Educação Infantil Maria Ward, são atendidas em tempo integral 92 crianças de 0 a 06 anos, e no Centro de Educação Infantil Meu Pequeno Mundo, 09 crianças dessa mesma faixa etária, também em tempo integral. Essas instituições atendem crianças pertencentes a famílias de classe pobre em que a maioria das mães trabalha fora. Assim, tem seus filhos devidamente cuidados e educados em instituições que orientam a formação da personalidade e o desenvolvimento da criança. Nas escolas de ensino fundamental que oferecem classes de pré-escolas, o tempo de permanência das crianças de 04 a 06 anos é de quatro horas diárias, sendo que na creche uma turma é atendida em tempo integral.

Em relação ao prédio e instalações, o Centro de Educação Infantil Maria Ward apresenta boas condições para atender as crianças, com parque infantil, mobiliário, sanitários, equipamentos e materiais didáticos adequados, etc. Há que se registrar também que o Centro de Educação Infantil Meu Pequeno Mundo, localizado na zona rural, não está em um bom estado. Trata-se de um prédio velho de madeira. Está em fase de acabamento uma creche do Programa Pró-infância no Distrito de São José a qual terá capacidade para atender 160 crianças. Dada a importância na Educação Infantil do brinquedo livre, criativo e grupal, essa situação deve merecer atenção especial do Executivo municipal na década da educação que se institui com esse Plano Municipal de Educação.

Dos onze professores que atendem a educação infantil 07 possuem habilitação em ensino superior completo e 04 estão cursando.

Outra questão importante a analisar é o número de crianças por professores, pois nessa faixa etária as crianças precisam de atenção bastante individualizada em muitas circunstâncias e requerem mais cuidados dos adultos do que os níveis posteriores da escolarização. Em nosso município a relação é de 21 crianças por professor, os quais são auxiliados por uma atendente. Apenas no berçário há duas atendentes responsáveis por 14 crianças.

As crianças da educação infantil também recebem atendimentos médicos, dentários, psicológicos e fonoaudiológico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR
CNPJ 95.684.544/0001-26



Os CMEIS contam com o apoio de coordenação pedagógica para melhor atender esse segmento da população santamariense.

Considerando que ainda não há atendimento a crianças com necessidades especiais nas Instituições Municipais de Educação Infantil, entende-se que para enfrentar essa questão, é necessário adaptar as instalações desses estabelecimentos quanto às condições físicas e materiais pedagógicos. A progressiva inclusão exige adaptar as escolas regulares para atender crianças com necessidades educativas especiais, visando a possibilidade de desenvolvimento de suas potencialidades. Em nosso município existem 06 crianças com necessidades especiais na faixa etária de 0 a 06 anos, que são atendidas na APAE.

A alimentação escolar das escolas e Centros Municipais de Educação Infantil é atendida com recursos do FNDE e Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, e com produtos do programa Compra Direta. O Conselho de Alimentação Escolar – CAE fiscaliza e acompanha a aquisição, distribuição e preparo da merenda escolar.

As Instituições Municipais de Educação Infantil contam com propostas pedagógicas já elaboradas, mas não possuem Conselhos Escolares. A comunidade escolar tem efetiva participação através de reuniões periódicas sempre que solicitada.

Santa Maria do Oeste, com ampla zona rural e economia predominantemente agrícola, tem algumas peculiaridades em relação à população e a demanda da Educação Infantil. A maioria das famílias trabalha no campo e tem baixa escolaridade, e por isso muita dificuldade para ingressar no mercado de trabalho, o que afeta diretamente as condições de vida de boa parte das crianças. Daí a necessidade de estabelecer políticas abrangentes que envolvam ações educacionais e sociais. Assim, a intervenção na infância, por meio de programas de desenvolvimento infantil, que englobem ações integradas de educação, saúde, nutrição e apoio familiar, é visto como um instrumento essencial de desenvolvimento econômico e social para o município. Entretanto,



essa ação não significa muitas vezes o atendimento institucional às crianças na faixa etária de 0 a 03 anos.

O acompanhamento, controle e supervisão das Instituições de Educação Infantil no município é feita pela supervisão da Secretaria Municipal de Educação que realiza reuniões nas Instituições, desenvolvendo inclusive ações de capacitação dos professores. Além disso, a Instituição de Educação Infantil da sede, conta com uma coordenadora pedagógica que atua diretamente com os professores no acompanhamento do processo ensino-aprendizagem com vistas ao melhor desenvolvimento dos alunos. Somente dois profissionais do magistério que exercem as funções de suporte pedagógico na Educação Infantil são formados em Pedagogia.

Todos os professores que trabalham com turmas de Educação Infantil e de 1º ano ao 5º ano estão participam da Formação continuada de Professores, com vistas á qualificação desses profissionais, que se entendem que estão permanentemente em processo de aperfeiçoamento e atualização.

1.2.DIRETRIZES

A educação infantil é a primeira etapa da educação básica e inaugura a educação da pessoa. Estabelece as bases da personalidade humana, da inteligência, da vida emocional, da socialização. Os primeiros contatos da criança são essenciais em seu desenvolvimento e aprendizagem posterior. Assegura autoconfiança, cooperação, solidariedade e responsabilidade. Os estudos científicos mais recentes apontam que as instituições de educação infantil são espaços de inserção das crianças nas relações éticas e morais que permeiam a sociedade na qual estão inseridas.

Essa educação se dá na família, na comunidade e nas Instituições, em complemento a ação da família na construção da identidade e da autonomia, enquanto conhecimento, desenvolvimento e uso dos recursos pessoais para fazer frente às diferentes situações da vida.



Consideram-se, nos âmbitos educacionais, que a educação infantil amplia o universo inicial das crianças para que desenvolvam a capacidade de se conduzir e tomar decisões por si próprio, levando em conta regras, valores, sua perspectiva pessoal bem como a perspectiva do outro, sendo princípio das ações educativas de modo que o investimento em Educação Infantil obtém retorno econômico e social como nenhum outro, já que proporciona o desenvolvimento integral do ser em formação.

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil definidas pelo Conselho Nacional de Educação, consoante determina a LDB, (Art 9º, IV), complementada pelas normas do sistema de ensino dos Estados e Municípios, estabelecem os marcos para a elaboração dos Projetos Pedagógicos das Instituições de Educação Infantil. Tanto a LDB quanto a Constituição Federal são explícitas em estabelecer com responsabilidade das três esferas de Governo, Município, Estado e União, e ainda da família, o atendimento à Educação Infantil, de tal maneira que a educação familiar e a escolar se complementem e se enriqueçam.

A Educação Infantil é obrigatória e é um direito da criança que recentemente induz um número cada vez maior de famílias a procura de vagas para seus filhos, possibilitando acesso precoce ao conhecimento.

No horizonte dos 10 anos deste Plano Municipal de Educação, a demanda da Educação Infantil poderá ser atendida com qualidade, beneficiando toda a criança que necessite, e que suas respectivas famílias queiram que seus filhos freqüentem uma instituição educacional. Para tanto, requerem-se orientações pedagógicas e medidas administrativas, melhorando a qualidade dos serviços oferecidos em todos os aspectos.

A formação dos profissionais da Educação Infantil merecerá uma atenção especial, dada a importância de sua atuação como mediadores no processo de desenvolvimento e aprendizagem. Qualificação específica para atuar na faixa etária de 0 a 05 anos conhecendo o desenvolvimento da criança, além de



permanente formação inserida no trabalho pedagógico renovando-o constantemente.

Educação e cuidados constituem um todo integrado e, no período dos 10 anos deste plano, o município terá como prioridade a oferta pública de Educação Infantil às crianças das famílias de menor renda concentrando o melhor de seus recursos técnicos e pedagógicos. Contemplando, a necessidade de atendimento em tempo integral para essas crianças, enquanto os pais trabalham fora.

Salientando que neste plano, a integração de crianças com necessidades educativas especiais no sistema regular, será implementada na Educação Infantil, através de programas específicos de orientações aos pais, qualificação dos professores, adaptação dos estabelecimentos quanto às condições físicas, mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos que possam assegurar a inclusão com sucesso não só dessas crianças, mas de todo esse seguimento da população santamariense.

EDUCAÇÃO INFANTIL

1.3. OBJETIVOS E METAS

- I. Ampliar a oferta de educação infantil de forma a atender, em cinco anos a 10% da população de até 03 anos e 50% da população de 04 a 05 anos e, até o final da década, alcançar a meta de 30% das crianças de 0 a 03 anos e 60% das de 4 e 5 anos, considerando que as de 6 anos já estejam sendo atendidas no ensino fundamental. Meta do PNE: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar da população de 4 e 5 anos, e ampliar, até 2020, a oferta de educação infantil de forma a atender a 50% da população de até 3 anos.
- II. Elaborar no prazo de um ano os padrões mínimos de infra-estrutura para as instituições de educação infantil e assim somente autorizar a construção e o funcionamento de creches e pré-escolas públicas ou privadas, que



atendam os padrões adequados de funcionamento, assegurando atendimento das características peculiares à faixa etária de 0 a 05 anos, e as necessidades do processo educativo quanto a:

- a) Espaço interno, com iluminação, insolação, ventilação, visão para o espaço externo, rede elétrica e segurança, água potável, saneamento básico, construção de uma estrutura coberta do portão até o estabelecimento ;
- b) Melhoria nas instalações sanitárias, e banheiros para higiene pessoal das crianças;
- c) Melhoria nas instalações para preparo e/ou serviço de alimentação;
- d) Ampliação do ambiente interno e externo para o desenvolvimento das atividades, conforme as Diretrizes Curriculares e a metodologia da educação infantil, incluindo repouso, a expressão livre, o movimento e o brinquedo;
- e) Mobiliários equipamentos e materiais pedagógicos;
- f) Adequação às características das crianças especiais;
- g) Promover a formação dos profissionais de educação infantil, com a colaboração da União e o Estado, inclusive das Universidades e Institutos Superiores de educação e organizações não governamentais, para atender as seguintes metas:
 - h) Colocar em execução, no prazo máximo de 03 anos, programas de formação para atualização permanente e o aprofundamento dos conhecimentos dos profissionais que atuam na educação infantil (cursos específicos para a área);
 - i) Instalação de um parque infantil adequado à faixa etária;
 - j) Transporte exclusivo para os alunos;
 - l) Aquisição de um Laboratório de Informática para aos CMEI;
 - m) Permanência em tempo integral para os alunos até 05 anos;



- III. Assegurar que, em 5 anos, todas as instituições de educação infantil do município reformulem permanentemente e aperfeiçoem, com a participação dos profissionais de educação neles envolvidos, seus projetos pedagógicos;
- IV. Assegurar, fornecimento de materiais pedagógicos adequados às faixas etárias e as necessidades do trabalho educacional;
- V. Manter alimentação escolar de qualidade para as crianças atendidas na educação infantil através da colaboração financeira da União e do Estado e do Município;
- VI. Implantar, no prazo de dois anos, Conselhos Escolares com a participação da comunidade escolar e local para, a partir da gestão democrática das Instituições de Educação Infantil, melhorar as condições de funcionamento dessas instituições por meio da participação efetiva da família na escola;
- VII. Instituir mecanismos de colaboração entre os setores da educação, saúde e assistência, na manutenção, expansão, administração, controle e avaliação das instituições de atendimento das crianças de 0 a 03 anos;
- VIII. Ampliar a oferta da Educação Infantil, durante a década deste Plano, através da conclusão do Centro de Educação Infantil (Creche Proinfância) na localidade de São José.

2. ENSINO FUNDAMENTAL.

2.1 DIAGNÓSTICO

Nosso município conta com 01 Escola Municipal de Ensino Fundamental localizada na zona urbana, 05 escolas na zona rural (seriadas) e 06 multisseriadas localizadas na zona rural, as quais fazem parte do Programa Escola Ativa, que atende a 64 alunos. Essas escolas são administradas pela Secretaria Municipal de Educação, que promove um acompanhamento e o suporte



pedagógico às escolas pela equipe pedagógica da secretaria que acompanha o trabalho realizado, em visitas periódicas às salas de aula, assessorando os professores e alunos. Essas escolas encontram-se com o prédio em condições precárias, mas com projeto de reforma e ou reconstrução até o final do ano de 2012. Nas escolas Municipais são atendidos 901 alunos do Ensino Fundamental Anos Iniciais. No Ensino Fundamental ainda são atendidos 1081 alunos Anos Finais, estes nas Escolas Estaduais.

As escolas possuem equipamentos adequados, material didático-pedagógico suficiente para dar suporte a alunos e professores. A merenda escolar é de boa qualidade, sendo adquirida com contra partida da Prefeitura Municipal juntamente com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE desenvolvido pelo FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Embora com boas condições de funcionamento, a Escola Municipal Balbina Almeida de Souza, localizada na sede, já não atende à demanda sendo necessário utilizar para Educação Infantil sala fora do prédio da escola para esse atendimento. É um problema que deverá ser urgentemente atendido, pela ampliação do número de salas da escola ou construção de uma escola nova.

A escola urbana quanto as rurais atendem os alunos em jornadas de 04 horas, funcionando nos turnos da manhã e da tarde. Não há escolas em turno integral.

Em relação aos 126 professores, que atuam no ensino fundamental nas escolas da rede municipal, os docentes possuem em curso de magistério e nível superior. Dos professores que exercem a função de diretor das escolas todos possuem curso superior e os que desenvolvem funções pedagógicas nas escolas e Secretaria de Educação Municipal também possuem nível superior.

Quanto à média de alunos por professores, considerando apenas os que atuam na docência das séries iniciais do ensino fundamental, têm-se 10 alunos por professor, um resultado muito baixo que concorre para aumentar significativamente o custo da educação municipal. Essa relação só pode ser justificada a partir do elevado número de escolas multisseriadas, em que é comum



o atendimento de pequeno número de alunos por professor. Além disso, é oferecida ao professor hora atividade dentro de seu turno onde os mesmos são substituídos por professores de Arte, Educação Física e Inglês todos com curso superior ou cursando. Cabe analisar essa situação e buscar alternativas que venham contribuir para a melhoria do atendimento pedagógico.

Em relação à participação dos pais e professores na gestão escolar, as escolas da rede municipal ainda não possuem os colegiados previstos na LDB (art. 14), como Conselho Escolar, mas contam com a APMF (Associação de Pais, Mestres e Funcionários) e todas já possuem propostas pedagógicas implantadas.

Tendo em vista a dimensão da zona rural, o transporte escolar é bastante desenvolvido, atendendo 1646 alunos, sendo 763 alunos da rede estadual que freqüentam o Ensino Fundamental e Médio e 1083 alunos de 1º a 5º ano das escolas municipais. Para o transporte o município conta com 17 ônibus da frota municipal e 29 terceirizados num custo mensal para o município que varia de R\$ 60.000 a 80.000 (seiscentas a oitocentos mil reais). O Estado participa com o repasse de verbas anuais no valor de mais ou menos R\$ 340.000 (trezentos e quarenta mil reais).

No município, existem programas de apoio às famílias e ao menor carente, como a pastoral da criança que atendem a 350 famílias, o Programa Bolsa Família do MEC que é oferecido às famílias o que contribui de forma decisiva para o bom desempenho dos alunos beneficiados com esse recurso. Além desses, outros de iniciativa da União, como PETI - (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil) que atende a 113 famílias, o Programa Leite das Crianças que atende a 312 famílias, o pró-jovem com 28 adolescentes e o PROERD (Programa de Prevenção às Drogas e a Violência) com aproximadamente 185 alunos do 5º ano.

Taxas de Aprovação e Reprovação e Abandono do Ensino Fundamental 2009

Taxa estimada	Fundamental %
Aprovação	89,8



Reprovação	8,0
Abandono	2,2

Taxa estimada de distorção Idade-Série no Ensino Fundamental em 2009

Tipo de ensino	Taxa%
Fundamental	21,1
Anos iniciais	13,0
Anos finais	29,5

Fonte: SEED

2.1 DIRETRIZES

De acordo com a Constituição Brasileira o Ensino Fundamental é obrigatório e gratuito. O Art. 208 preconiza a garantia de sua oferta, inclusive para todos aqueles que não tiverem acesso a sua idade própria.

Por sua vez, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Art. 32), estabelece como meios básicos para o desenvolvimento da capacidade de aprender e de se relacionar com o meio social e político, o pleno domínio da leitura, do cálculo e da escrita, entre os objetivos do ensino fundamental.

A exclusão da escola de crianças na idade própria seja por incúria do poder público, seja por omissão da família, e da sociedade é a forma mais perversa e irremediável da exclusão social, pois nega o direito elementar de cidadania, reproduzindo o ciclo da pobreza, da marginalidade e da alienação.

O atraso no percurso escolar resultante da repetência e da evasão sinaliza para a necessidade de políticas educacionais destinadas a correção das distorções idade-série, como a implementação de classes de aceleração, desenvolvimento de estudos de recuperação paralela, portanto no turno inverso, e ampliação da jornada escolar diária, com prioridade das escolas com clientela oriunda de famílias mais carentes.



A oferta com qualidade deverá em decorrência, regularizar os percursos escolares permitindo que as crianças e adolescentes permaneçam na escola o tempo necessário para concluir este nível de ensino, eliminando o analfabetismo e elevando assim o nível de escolaridade da população do município.

Além do atendimento pedagógico, a escola tem responsabilidades sociais que extrapolam o simples ensinar especialmente para crianças carentes. Em especial em municípios de pequeno porte e de menor renda, como é o nosso, como programas de assistências associados a ações educacionais e programas suplementares de boa qualidade como os de alimentação escolar, livro didático e transporte escolar.

A escola rural requer um tratamento diferenciado, pois a oferta de Ensino Fundamental precisa chegar a todos os recantos do país e à ampliação da oferta de 05 anos regulares em substituição às classes isoladas unidocentes é a meta a ser perseguida, consideradas as peculiaridades municipais.

Reforçando o Projeto Político Pedagógico da escola, como a própria expressão de organização educativa de unidade escolar, surgem os conselhos escolares que deverão orientar-se pelo princípio democrático da participação. A gestão da educação e a cobrança de resultados, tanto das metas como dos objetivos propostos neste plano, envolverão comunidade, alunos, pais, professores e demais trabalhadores da educação.

A atualidade dos currículos valorizando um paradigma curricular que possibilite a interdisciplinaridade abre novas perspectivas no desenvolvimento de habilidades para dominar esse novo mundo que se desenha.

Além do currículo composto pelas disciplinas tradicionais, as Diretrizes Curriculares, propõem a inserção de temas transversais como ética, meio ambiente, pluralidade cultural, trabalho e consumo, entre outros, que visam a vincular o conhecimento a aspectos da vida em sociedade.

ENSINO FUNDAMENTAL



2.2 OBJETIVOS E METAS

- I. Universalizar e proporcionar atendimento de toda a clientela de ensino fundamental, garantindo o acesso e a permanência de todas as crianças na escola, em regime de colaboração com o Estado e contando com a ação supletiva da União.
- II. Regularizar o fluxo escolar reduzindo em 20%, em 5 anos, as taxas de repetência e evasão, por meio de programas de aceleração da aprendizagem e da recuperação paralela ao longo do curso, garantindo efetiva aprendizagem.
- III. Elaborar no prazo de 05 anos, padrões mínimos municipais de infraestrutura para as escolas de ensinos fundamental, compatíveis com o tamanho dos estabelecimentos e com as realidades regionais, incluindo:
 - a) Espaço, iluminação, insolação, ventilação, água potável, rede elétrica, segurança e temperatura do ambiente;
 - b) Instalações sanitárias e para a higiene;
 - c) Espaços para esporte, recreação, parque, biblioteca e serviço de merenda escolar, refeitório, sala de reuniões (auditório);
 - d) Adaptação dos prédios escolares para o atendimento dos alunos portadores de necessidades especiais;
 - e) Atualização e ampliação do acervo bibliográfico;
 - f) Mobiliário e equipamentos e materiais pedagógicos adequados e acessíveis aos alunos e professores;
 - g) Telefone e serviço de reprodução de textos;
 - h) Informática e equipamentos multimídia para todas as instituições de ensino;
- IV) Assegurar que em 2 anos, para todas as instituições de ensino todas as escolas atendam aos itens de "A" a "D" e, em 05 anos a totalidade dos itens.



V) Buscar, com apoio da União e da sociedade desenvolver ações para adotar em todas as escolas, independente do numero alunos os equipamentos discriminados nos itens "E" a "H".

VI) Ampliação, equipamentos e infra-estrutura para os projetos já existentes no município junto ao Governo Federal e Estadual para os programas PETI, Pro Jovem, EJA, projeto de Apoio ao Menor Carente (capacitando para o mercado de trabalho) incluindo também Laboratório de Informática;

3. ENSINO MÉDIO

3.1 DIAGNÓSTICO

O Município de Santa Maria do Oeste conta com 04 Colégios Estaduais, um localizado na sede e 03 na zona rural. Os mesmos oferecem Ensino Fundamental e Médio no período vespertino, matutino e alguns também no período noturno atendendo um total de 485 alunos no ano letivo de 2011. O Colégio da zona urbana oferece também alguns cursos profissionalizantes como: Formação de Docentes. Técnico em Vendas, Administração e Espanhol este último também é oferecido nas escolas rurais somando um total de 154 alunos.

O acesso e permanência dos educandos são garantidos através do transporte escolar, auxílio da equipe do Conselho Tutelar, professores e demais funcionários que recebem formação continuada para proporcionar aos alunos um ensino de qualidade e um atendimento específico de acordo com a necessidade de cada um. O colégio atende a demanda com relação ao número de vagas, tendo algumas sala superlotadas, porém não deixa de atender nenhum aluno que procura a escola.

No que se refere à qualidade na educação, todos os profissionais são formados, cada um na sua área de atuação e com especialização. Os colégios trabalham seguindo a Diretriz Curricular e desenvolvem um trabalho direcionado ao desenvolvimento do educando.



O Conselho Tutelar também contribui para solucionar estes problemas, através de visitas para alunas gestantes e também para demais alunos com problema de abandono escolar. Outro fator que é conhecido no abandono escolar é a questão da distorção idade série e a falta de apoio da família, dificuldade de aprendizagem e necessidade de ajudar na renda familiar.

Taxas de Aprovação e Reprovação e Abandono do Ensino Médio em 2009

Taxa estimada	Médio %
Aprovação	85,1
Reprovação	7,1
Abandono	7,8

Taxa estimada de distorção Idade-Série no Ensino Médio em 2009

Tipo de ensino	Taxa%
Médio	29,1

Fonte: SEED

DIRETRIZES

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional explicita que o Ensino Médio é a etapa final da Educação Básica Art.35, o que concorre para a construção de sua identidade. O Ensino Médio passa a ter a característica da terminalidade, o que significa assegurar a todos os cidadãos a oportunidade de consolidar e aprofundar os conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental. Aprimorar o educando como pessoa humana possibilitar o prosseguimento de estudos, garantir a preparação básica para o trabalho e a cidadania, dotar o educando dos instrumentos que o permitam continuar aprendendo, tendo em vista o desenvolvimento da compreensão dos fundamentos científicos e tecnológicos dos processos produtivos. Art. 35, incisos I a IV.



A escola pública brasileira nas últimas décadas, passou a atender um número cada vez maior de estudantes oriundos das classes populares. Ao se assumir essa função, que justifica a existência da escola pública, intensificou-se a necessidade de discussões contínuas sobre o papel do projeto de sociedade que se quer para o país.

Ao definir qual formação se proporcionar a esses sujeitos, a escola contribui para determinar o tipo de participação que lhes caberá na sociedade. Por isso, as reflexões sobre currículo têm, em sua natureza um caráter político.

As diretrizes propõem uma reorientação na política curricular com o objetivo de construir uma sociedade mais justa, onde as oportunidades sejam iguais para todos.

Nas últimas duas décadas o documento atual das diretrizes tem as marcas de uma metodologia de construção, por meio da qual a discussão contou com a participação maciça dos professores da rede. Buscou-se manter o vínculo com as teorias críticas da educação e com as metodologias que priorizam diferentes formas de ensinar, de aprender e de avaliar. Além disso, nestas diretrizes a concepção de conhecimento considera suas dimensões científica, filosófica e artística, enfatizando a importância de todas as disciplinas. Assim as diretrizes, reconhecem-se que, além de seus conteúdos "mais estáveis", as disciplinas escolares incorporam e atualizam conteúdos decorrentes do movimento das relações de produção e denominação que determinam relações sociais, geram pesquisas científicas e trazem para o debate questões políticas e filosóficas emergentes.

As diretrizes propõem-se formar sujeitos que construam sentidos para o mundo, que compreendam criticamente o contexto social e histórico de que são frutos e que, pelo acesso ao conhecimento, sejam capazes de uma inserção cidadã e transformadora na sociedade.

4. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS



4.1. DIAGNOSTICO

Em nosso município o número de analfabetos atinge cerca de aproximadamente 1970 munícipes maiores de 15 anos, o que significa 22,31% da população nessa faixa etária. O analfabetismo estará associado a inúmeras dificuldades de acesso e permanência na escola e a reduzida oferta de oportunidades educacionais adequadas às pessoas que não tiveram acesso ou não concluíram o ensino fundamenta na idade própria.

Com relação ao atendimento de jovens e adultos, o município atende hoje na EJA 20 alunos, na faixa etária entre 15 e 24 anos, e 110 alunos, entre 25 e 50 anos, num total de 130 alunos, o que significa apenas 6,5% da população analfabeta. Para esse atendimento são utilizados materiais didáticos e pedagógicos condizentes com a respectiva faixa etária. Na EJA conta com 04 professores habilitados para o magistério em nível médio, que estão cursando o nível superior.

Os alunos da EJA são avaliados através do Exame de Equivalência, promovido pelo Estado, periodicamente, na escola da sede, única credenciada para a realização e certificação dos mesmos.

Quanto á experiência de alfabetização de adultos em implantação na rede municipal de ensino é positiva, pois ao completarem as séries iniciais do ensino fundamental dão continuidade aos estudos no PAC, no Ensino Médio regular ou através dos Exames de Suplência.

O Município não oferece até então nenhum programa de formação profissionais para esses jovens e adultos.

Reconhecemos-se como dever do município prover um ensino de qualidade para os jovens e adultos que foram excluídos da escola ou não tiveram acesso a mesma na idade própria, mantendo os recursos necessários ao cumprimento desse dever a todos que queiram retomar os estudos.

4.2 DIRETRIZES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR
CNPJ 95.684.544/0001-26



A Constituição Federal determina como um dos objetivos do Plano Nacional a integração de ações do poder público que conduzam à erradicação do analfabetismo. De acordo com a mesma, estendeu-se o direito ao ensino fundamental aos cidadãos de todas as faixas etárias, o que nos estabelece o imperativo de ampliar as oportunidades educacionais para aqueles que já ultrapassaram a idade da escolarização regular.

Alem da extensão, a qualificação pedagógica de programas de educação de Jovens e Adultos é uma exigência de justiça social, para que a ampliação das oportunidades educacionais não se reduza a uma ilusão e a escolarização tardia de milhares de cidadãos não se configure como mais uma experiência de fracasso e exclusão. Essa tarefa exige a ampla mobilização de recursos humanos e financeiros por parte dos governos e da sociedade.

Dentro da reflexão pedagógica sobre essa modalidade educativa, tem-se especial relevância à consideração social, ética e política. O ideário da Educação popular, referência importante na área, destaca o valor educativo do diálogo e da participação, a consideração do educando como sujeito portador de saberes, que devem ser reconhecidas. Educadores de Jovens e Adultos identificados com esses princípios têm procurado, nos últimos anos, reformular suas práticas pedagógicas, atualizando-as perante as novas exigências e as contribuições das teorias educacionais.

As profundas transformações que vem ocorrendo em escala mundial, em virtude do acelerado avanço científico e tecnológico e do fenômeno das rotinas individuais, nas relações sociais, na participação política, assim como na reorganização do mundo do trabalho.

Não basta ensinar a ler e escrever para inserir a população no exercício pleno da cidadania e ampliar suas oportunidades no mercado de trabalho, a educação de jovens e adultos deve compreender, no mínimo, oferta de uma formação equivalente às 09 séries do Ensino Fundamental. Desenvolve-se o conceito de educação ao longo de toda vida, que inicia se com a alfabetização.



Para atender melhor a essa clientela, numerosas e heterogêneas, no que se refere a interesses e competências adquiridas na prática social, há que se diversificarem os programas. Neste sentido é fundamental a participação solidária de toda a comunidade, com envolvimento das organizações da sociedade civil diretamente envolvida na temática.

A integração dos programas de jovens e adultos, com a educação profissional aumenta sua eficácia, tornando-os mais atrativos.

É importante ressaltar que sem uma contribuição efetiva da sociedade civil, dificilmente o analfabetismo será extinto. Toda a população em geral deve ser agente dessa ampla mobilização. Assim, as metas que se seguem, imprescindíveis à construção da cidadania no país requerem um esforço nacional, com responsabilidade partilhada entre a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e a Sociedade Organizada.

4.3. OBJETIVOS E METAS

- I. Estabelecer, a partir do PME, programas visando o resgate de jovens e adultos, para que ao final da década seja erradicado o analfabetismo no município.
- II. Assegurar, em 06 anos, a ampliação da oferta de cursos para jovens e adultos, equivalente às quatro séries iniciais do ensino fundamental, para atender no mínimo a 30% da população de 14 anos e mais que não tenha atingido este nível de escolaridade, o que significa, para o município, ampliar em 03 vezes a oferta atual tendo maior apoio das entidades envolvidas atendendo também em turmas descentralizadas nas localidades do município.
- III. Buscar recursos e programas de apoio junto ao MEC, SENAR, PROMOÇÃO SOCIAL Governo federal visando recursos para oferecer cursos profissionalizantes aos alunos de EJA.



- IV. Articular as políticas para jovens e adultos com ações culturais, proporcionando oportunidades à clientela de EJA através de bolsas e patrocínios que permitam ampliar seus horizontes culturais e enriquecer suas experiências de vida.
- V. Incentivar a criação de programas de EJA permanentes nas empresas públicas e privadas, para seus funcionários, assim como condições para recepção de programas de tele educação.
- VI. Promover programas de capacitações para os professores do EJA, que ofereçam conhecimentos sobre materiais didáticos e técnicas pedagógicas adequadas ao mesmo.
- VII. Buscar recursos para construção até o final da década de um Centro Municipal de Educação para Jovens e Adultos.
- VIII. Destinar recursos financeiros para atender as necessidades da EJA.

5. EDUCAÇÃO ESPECIAL

5.1. DIAGNÓSTICO

O município atende em escolas municipais aproximadamente 104 crianças e jovens com necessidades especiais.

Para atender a demanda, o município conta com uma escola de Educação Especial (APAE), Escola de Educação Especial Irmã Ester Pavan atendendo atualmente 45 educandos com idade entre 0 a 48 anos e quatro Classes Especiais funcionando em escolas municipais na modalidade de Educação Básica, Ensino Fundamental séries iniciais atendendo 23 educandos com deficiência intelectual nível médio. Um centro de atendimentos para surdos CAES, que atende 05 educandos com dificuldade auditiva e duas Salas de Recursos Multifuncional tipo I distribuídas em duas escolas atendendo 31 educandos com deficiência intelectual nível leve os quais freqüentam em paralelo. Os educandos recebem atendimento



por professores especialistas, os recebem atendimentos pedagógico, psicológico, fonoaudiológico, fisioterapêutico, neurológico, além de receberem acompanhamento de Terapeuta Ocupacional e de Assistente Social além de clínico geral e neurologista através do SUS (sistema único de saúde).

Na área pedagógica a Escola de Educação Especial Irmã Ester Pavan conta com nove professoras, sendo seis professoras regentes, uma professora auxiliar e duas professoras das disciplinas de Arte e Educação Física. Também fazem parte do quadro de recursos humanos da escola 01 diretora, 02 pedagogas, 01 atendente, 01 secretária, 01 assistente administrativo e 02 agente de apoio na função de serviços gerais e 01 agente de apoio na função de merendeira.

Na área da saúde são conveniados com o SUS os seguintes profissionais: fisioterapeuta e terapeuta ocupacional com a carga horária de 07 horas semanais, psicóloga, fonoaudióloga e neurologista com a carga horária de 03 horas, os quais prestam atendimentos aos 45 alunos de acordo com a necessidade de cada um. As fisioterapeutas, a fonoaudióloga, a terapeuta ocupacional e a psicóloga prestam atendimento aos alunos na sede própria da escola.

Na área de Assistência Social os serviços são prestados através do convenio com o SUS, onde é cadastrada 01 assistente social a qual realiza atendimentos as famílias dos alunos quanto ao encaminhamento para o recebimento de benefícios, regularização dos documentos pessoais, inserção das mães dos alunos em atividades artesanais de clube de mães, encaminhamento ao EJA e visitas domiciliares. A Assistente Social atende na sala da própria escola.

Através do convênio com SUS foi atingida a modalidade de atendimento para o neurologista e terapeuta ocupacional, sendo estes profissionais também essenciais para os alunos, compondo uma equipe multidisciplinar com melhores condições de proporcionar um desenvolvimento de qualidade às crianças.

Com o convênio com a SEED PR foram demandadas 01 professor de arte, 01 professor de educação física ambas com 10 horas semanais, 01 atendente, 01 secretária, 02 auxiliar de serviços gerais, 01 merendeira. Foi suprida 01 vaga para



o professor de Arte com 03 horas semanais, Educação Física com 09 horas semanais e 02 professoras regentes, através do Processo Simplificado de Seleção da SEED. Os demais funcionários são cedidos pela Prefeitura Municipal.

Na área da educação a escola oferece os cursos de Educação Infantil/Estimulação Essencial de 0 a 03 anos e 11 meses tendo 01 aluna matriculada, Educação Infantil/Pré Escola de 04 a 05 anos e 11 meses com 03 alunos, Ensino Fundamental/Séries Iniciais de 06 a 15 anos e 11 meses com 19 alunos, e Educação Profissional a partir dos 16 anos com 23 alunos. Dos professores que trabalham na APAE todos possuem habilitação em Educação Especial.

A Escola ao longo de sua história foi acumulando experiência na Educação Especial na área de deficiência intelectual com relação ao ensino, currículo e organização escolar para deficientes intelectuais. O trabalho se efetivou de forma sistemática com alunos com deficiências intelectuais e múltiplas.

Os professores em conjunto com as equipes técnicas e pedagógicas têm papel central nessa história porque são os principais atores/construtores da proposta pedagógica diferenciada que ao longo desses anos de existência contribuiu para construção de identidade, educacional desenvolvida pelo movimento APAEANO. Com a construção da sede própria, ampliou o espaço tornou-se possível o atendimento de qualidade para todos os níveis, inclusive o atendimento á nível de profissionalização. Os grupos de educandos atendidos de acordo com as modalidades de educação e ensino para quem se destinam os esforços e recursos, estabelecendo critérios de natureza pedagógica, contextual, técnica e institucional. Podem atuar em uma ou mais das fases seguintes:

Educação Infantil (Estimulação Essencial e Pré-Escolar)

Atende crianças com problemas evolutivos decorrentes de fatores genéticos orgânicos e/ou ambientais considerados de alto risco que de acordo com a avaliação médica apresenta atraso no desenvolvimento. É viabilizada por meio de



programas de educação precoce e educação pré-escolar, de modo a atender crianças na faixa etária de zero a cinco anos e 11 meses, bem como oferecer apoio e suporte às famílias.

Escolarização (Educação Fundamental)

Atende crianças e jovens com deficiência intelectual com alta especificidade associada ou não, com outra (s) deficiência (s).

Destinada a educandos na faixa etária de 06 a 15 anos e 11 meses, correspondente ao 1º Ciclo do Ensino Fundamental.

Escolarização e Profissionalização

Atende jovens e adultos com deficiência intelectual com alta especificidade associada ou não a outra (s) deficiência (s). Desenvolve programas de alfabetização e pós-alfabetização correspondentes ao 1º e 2º Ciclos do Ensino Fundamental na modalidade de Jovens e Adultos. Essa fase contempla, ainda, Programas Pedagógicos Específicos por meio de currículos personalizados e de Formação Profissional que objetivam a iniciação e a qualificação para o trabalho, possibilitando o encaminhamento do aluno para o mundo do trabalho.

O atendimento proposto é de caráter pedagógico, estando qualquer intervenção de natureza clínica e psicopedagógica subordinada ao cumprimento das metas educacionais previstas no currículo escolar. Desenvolvem suas ações, construindo espaços educacionais favoráveis à escolarização e formação dos alunos focalizando o convívio social e qualificação para o trabalho. Avaliando planejando condições que favoreçam o desenvolvimento, a aprendizagem e a socialização de seus educandos.

A estrutura física da escola é de alvenaria com 306,82 m² de construção contando com 01 sala da direção e secretaria conjugada, sala dos professores, refeitório, 01 cozinha com sala de merenda, 01 lavanderia, 04 sala de aula, 01 sala para a avaliação, 01 sala para fonoaudióloga, 01 sala para o fisioterapeuta, 04

banheiros, sendo 01 banheiro para os professores e funcionários, 01 banheiro para a estimulação precoce e 02 outros banheiros para os educandos, sendo 01 masculino e 01 feminino, com espaço para recreação e para desenvolver atividades de horticultura e jardinagem. A sede própria da escola encontra-se concluída com o apoio da comunidade, da Prefeitura Municipal e, também conta com empresas e ONGs. A escola também conta com uma sala para ensino de oficina profissionalizante com 97,2 m².

Quanto ao transporte, a prefeitura disponibilizou um microônibus exclusivo para transportar os alunos dos distritos de São José, São Manoel e a Sede. E os alunos de outras regiões, utilizam o transporte escolar, também cedido pela prefeitura.

5.2.DIRETRIZES

A educação especial destina-se a pessoas com necessidades especiais no campo da aprendizagem, originadas quer de deficiência física, sensorial, mental ou múltiplas, quer de características como altas habilidades e superdotação.

A integração dos alunos com de necessidades especiais no sistema de ensino regular é uma diretriz constitucional (art.208, III), fazendo parte da política governamental há pelo menos uma década, mas, apesar desse relativo longo período, tal diretriz ainda não produziu a mudança necessária na realidade escolar, de sorte que todas as crianças, jovens e adultos com necessidades especiais sejam atendidos em escolas regulares, sempre que isso for recomendado pela avaliação de suas condições pessoais.

A educação especial como modalidade de educação escolar, terá que ser promovida sistematicamente nos diferentes níveis de ensino. Garantir vagas no ensino regular para os diversos graus e tipos de deficiência é uma medida importante.



Quanto mais cedo se der a intervenção educacional, mais eficaz ela se tornará no decorrer dos anos, produzindo efeitos mais profundos sobre o desenvolvimento das crianças. Por isso, o atendimento deverá começar precocemente, inclusive como forma preventiva na hipótese de não ser possível o atendimento durante a educação infantil, há de se detectar as deficiências, como as visuais e auditivas, que podem dificultar a aprendizagem escolar, quando a criança ingressa no ensino fundamental.

Não há como ter uma escola regular eficaz quanto ao desenvolvimento e aprendizagem dos educandos especiais sem que seus professores, demais técnicos, pessoal administrativo e auxiliar sejam preparados para atendê-los adequadamente. As classes especiais, situadas nas escolas "regulares" destinadas aos alunos parcialmente integrados, precisam contar com professores especializados em cada área, como também, com material adequado.

Tendo em vista as especificidades dessa modalidade de educação e a necessidade de promover a ampliação e qualificação do atendimento, recomenda-se reservar uma parcela equivalente a 5% ou 6% dos recursos vinculado a manutenção e desenvolvimento do ensino para atender a educação especial no município.

5.3. OBJETIVOS E METAS

- I. Organizar, em Parceria com as áreas de saúde e assistência, programas destinados a ampliar a oferta da estimulação precoce para as crianças com necessidades educacionais especiais, em escolas de Educação Especial ou regulares de educação infantil;
- II. Atender ou encaminhar para programas de atendimento especial, quando identificados, alunos com altas habilidades e superdotação na área em que se identifica.



- III. Prover as escolas regulares, com projeto pedagógico de inclusão de alunos com necessidades especiais, de recursos específicos e oferecer formação continuada aos professores e profissionais envolvidos no atendimento às necessidades educacionais desses alunos;
- IV. Tornar disponíveis em parceria com as áreas de assistência social e cultura e com organizações governamentais não governamentais, livros didáticos e de literatura em braile e em caracteres ampliados, para os alunos cegos e os de visão sub-normal de ensino fundamental, que venham ser identificados no município.
- V. Estabelecer programas para equipar as escolas de educação básica e, que atendam educandos surdos e de visão sub-normal, com aparelhos de amplificação sonora e outros equipamentos que facilitem a aprendizagem atendendo prioritariamente as classes especiais e sala de recurso multifuncional tipo I e II, e Centro de Atendimento Especializado para surdos (CAES);
- VI. Implantar, e generalizar na década o ensino da língua brasileira de sinais, para os alunos surdos e, sempre que possível, para seus familiares e para o pessoal da unidade escolar, mediante um programa de formação de monitores em parceria com organização não governamental;
- VII. Implantar o fornecimento e uso de equipamentos de informática com o apoio à aprendizagem do educando com necessidades especiais, inclusive através de parceria com organizações da sociedade civil voltadas para esse tipo de atendimento;
- VIII. Estabelecer nos primeiros dois anos de vigência deste plano, os padrões mínimos de infra-estrutura das escolas para o recebimento de alunos com necessidades educacionais especiais;
- IX. A partir da vigência dos novos padrões, somente autorizar a construção de prédios escolares, públicos ou privados, em conformidade aos já



definidos requisitos de infra-estrutura para atendimento de alunos com necessidades educacionais especiais;

- X. Adaptar em 5 anos, os prédios escolares existentes, assegurando às pessoas com necessidades educacionais a total acessibilidade;
- XI. Definir, em conjunto com as entidades da área, nos primeiros dois anos de vigência deste plano, indicadores básicos de qualidade para o funcionamento de instituições de educação especial, públicas e privadas e generalizar progressivamente sua observância;
- XII. Articular ações de educação especial e estabelecer mecanismos de cooperação com a política de educação para o trabalho, em parceria com organizações governamentais e não governamentais, para o desenvolvimento de programas de qualificação profissional, para os alunos especiais, promovendo sua colocação no mercado de trabalho;
- XIII. A partir da implantação desse plano, definir condições de terminalidade de estudos para os educandos que não puderam atingir níveis superiores de ensino;
- XIV. Estabelecer cooperação com as áreas de saúde, previdência e assistência social para no prazo de dez anos, tornar possíveis órteses e próteses aos educandos com deficiência, assim como atendimento especializado de saúde quando for o caso;
- XV. Assegurar, durante a década, transporte escolar com as adaptações necessárias aos alunos que apresentem dificuldades de locomoção, manutenção de vias de transporte e dos veículos através de verbas específicas, oriundas do Governo Federal diretamente no município, do Estado e do Município.
- XVI. Assegurar o funcionamento das Classes Especiais já existentes e criar novas de acordo com a demanda de alunos com DI (deficiência intelectual);



- XVII. Prover as classes especiais já existentes com recursos tecnológicos, físicos, material de apoio, recursos pedagógicos, mobiliários e materiais didáticos necessários ao desenvolvimento do educando;
- XVIII. Prover a educação com uma equipe de profissionais especializados exclusivo para a educação e atendimento do aluno; TO (terapeuta ocupacional), Psicólogo, Fonoaudiólogo, Fisioterapeuta, Neurologista, Dentista, Médico, Atendente de enfermagem, Interprete e assistente social, em parcerias com SUS e programas;
- XIX. Criar salas de Recursos Multifuncionais Tipo I em escolas que houver demanda;

6. PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

6.1. DIAGNÓSTICO

Considerando que o PME tem como meta primeira, em relação aos profissionais do magistério da educação básica, a adequação do Plano de Carreira do Magistério público às diretrizes nacionais para a carreira (LDB e Res. Nº 03/97 da CEB do CNE), cabe informar que o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Santa Maria do Oeste, foi instituído pela Lei nº 087/2004, aprovado pela Câmara de Vereadores em 31 de março de 2004.

Hoje, o município conta com um quadro de 126 professores.

Cargos e funções do Magistério por formação e área de atuação

FORMAÇÃO	MUNICIPAL		ESTADUAL		PRIVADA	
	U	R	U	R	U	R
Ensino Fundamental						
Ensino Médio						
Ensino		01				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

CNPJ 95.684.544/0001-26

Governo Municipal
2009-2012



Médio/Magistério						
Ensino Superior (em curso)	04	01				
Ensino Superior Completo	18	10				
Especialização	92					
Total	126					

O PCR prevê duas jornadas de trabalho, a de vinte horas semanais cumpridas em um turno, correspondendo na docência a dezesseis horas de aula e quatro horas semanais, e a de quarenta horas semanais cumprida em dois turnos, prevendo para os docentes trinta e duas horas de aula e oito de atividades semanais.

Outro aspecto importante é a de que os professores que exercem funções de magistério na rede municipal de ensino são habilitados, a maioria em curso de nível superior.

Em relação ao desenvolvimento de programa de formação continuada e de atualização para os profissionais do magistério, os professores tem participado de cursos de especialização em educação especial, educação infantil, educação de jovens e adultos e alfabetização. A formação continuada visa à atualização e capacitação dos profissionais do magistério.

A avaliação periódica da qualidade da atuação dos profissionais da educação pelo município para fins de promoção está assegurada no Plano de Carreira e Remuneração do Magistério, prevendo avaliações anuais de desempenho, cujo resultado terá conseqüências para a promoção do professor.

A política de valorização e formação de professores, no município, estabelece ainda a definição de um piso salarial de acordo com o piso nacional.



6.2. DIRETRIZES

A adequada formação dos profissionais do magistério constitui elemento fundamental para a melhoria da qualidade do ensino em nossas escolas. Faz-se necessário o desenvolvimento de estratégias de formação continuada para os profissionais da educação, considerando que o conhecimento está sempre se renovando, pois o mundo e a sociedade estão em constante evolução.

Em relação à formação continuada dos profissionais do magistério, indicam as diretrizes nacionais que é responsabilidade do poder público proporcionar meios para sua permanente atualização.

O acesso às inovações, bem como o desenvolvimento profissional é um direito do indivíduo que pretende desempenhar a contento suas funções. Tendo contínuas oportunidades de valorização estará permanentemente estimulado e comprometido com a qualidade e o resultado de seu trabalho.

A consolidação da escola pública de qualidade para todos, que combate às desigualdades e contribui para uma sociedade mais justa, democrática e solidária, relaciona-se diretamente com a valorização e a formação dos professores. Na definição de uma proposta de formação de professores devem ser contemplados alguns requisitos, tais como: continuidade do processo, relevância do tema, adequação a realidade, abrangência e consistência do conteúdo, e viabilidade de execução, aliados a elementos básicos como, objetivos, prioridade, estratégias, programação, agências formadoras, acesso, incentivos, infra-estrutura, acompanhamento e avaliação e financiamento.

Em relação às novas diretrizes nacionais para a carreira no plano de carreira do magistério público municipal o capítulo III da lei trata da progressão nas classes da carreira, exclusivamente, por titulação, que prevê aumento no valor da remuneração, mediante comprovação, pelo professor de nova habilitação, A promoção nos níveis dar-se-á por merecimento, alcançado na carreira segundo critérios de desempenho, qualificação de conhecimento.



A formação continuada do magistério é parte essencial das estratégias de melhoria permanente na qualidade da educação e visa a abertura de novos horizontes na atuação profissional.

Os cursos de formação continuada de professores deverão obedecer em quaisquer de seus níveis e modalidades, aos seguintes princípios;

- I. Sólida formação teórica nos conteúdos específicos a serem ensinados na educação básica bem como nos conteúdos especificamente pedagógicos;
- II. Ampla formação cultural;
- III. Atividade docente como foco formativo;
- IV. Contato com a realidade escolar desde o início até o final do curso, integrando a teoria a prática pedagógica;
- V. Pesquisa como princípio formativo;
- VI. Domínio das novas tecnologias de comunicação e da informação e capacidade para integrá-las a prática do magistério;
- VII. Análise dos termos atuais da sociedade, da cultura e da economia;
- VIII. Inclusão das questões relativas à educação dos alunos com necessidades especiais e das questões de gênero e de etnia nos programas de formação;
- IX. Trabalho coletivo interdisciplinar;
- X. Vivência durante o curso, de forma de gestão democrática do ensino;
- XI. Desenvolvimento do compromisso social e político do magistério;
- XII. Conhecimento e aplicação das diretrizes curriculares nacionais dos níveis e modalidades da educação básica;



6.3 OBJETIVOS E METAS

- I. Promover, sistematicamente por meio de programas de formação continuada, a complementação da formação inicial do professor, de modo a assegurar o desenvolvimento da pessoa do educador enquanto cidadão e profissional, o domínio dos conhecimentos, objeto de trabalho com os alunos e dos métodos pedagógicos que promovam a aprendizagem.
- II. Desenvolver, a partir da vigência deste plano, um sistema de educação continuada que proporcione ao professor dos anos iniciais do Ensino Fundamental o domínio da cultura letrada e permita sua atualização constante, dentro de uma visão crítica de mundo na perspectiva de um novo humanismo.
- III. Proporcionar uma remuneração condigna e competitiva no mercado de trabalho, em comparação com outras ocupações que requerem nível equivalente de formação.
- IV. Manter a oferta de cursos de especialização para professores da rede municipal que atuam nas áreas de educação especial, alfabetização, educação infantil e educação de jovens e adultos, que visem à melhoria da qualidade do trabalho docente, e atendam as necessidades e peculiaridades dessas modalidades.
- V. Proporcionar um estudo com professores habilitados e especializados para esclarecer a comunidade escolar juntamente com as famílias sobre a ECA, a sua importância e interpretação;
- VI. Viabilizar uma avaliação mais consistente aos profissionais da educação onde os pais e alunos pudessem participar dessa avaliação, pois são os maiores envolvidos no processo educativo. Desse modo os professores buscariam mais conhecimentos;

sede do município.

Em relação ao atendimento da pré-escola e creches há compartilhamento de responsabilidades entre a Secretaria de Educação e Assistência Social, especialmente nos Centros Municipais de Educação Infantil. A Secretaria de Saúde participa através de encaminhamentos para Psicóloga, fonoaudióloga, dentista, fisioterapeuta, etc.

7.2. DIRETRIZES

Financiamento e Gestão estão indissolúvelmente ligados. A transparência da gestão de recursos financeiros e o exercício do controle social permitirão garantir a efetiva aplicação dos recursos destinados a educação. A lei de Diretrizes de Bases da Educação Nacional facilita amplamente esta tarefa, ao estabelecer no § 5º. Do art. 69, o repasse automático dos recursos vinculados ao órgão gestor e ao regulamentar quais as despesas admitidas como gastos com manutenção e desenvolvimento de ensino.

Ao tratar do financiamento da Educação é necessário reconhecer a Educação como valor em si, requisito para o exercício para plena cidadania, para o desenvolvimento humano e para a melhoria da qualidade de vida da população. Outra diretriz importante é a gestão de recursos da educação por meios de fundos contábeis e contas específicas.

Quanto à distribuição dos recursos financeiros, constitui a diretriz de maior importância a transparência. Assim sendo, devem ser fortalecidas as instancias de controle interno e externo, órgãos de gestão no sistema de ensino, como Conselho de Educação e órgãos de controle social como conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, cuja competência deve ser ampliada de forma alcançar todos os recursos destinados à educação.



7. GESTÃO E FINANCIAMENTO

7.1. DIAGNÓSTICO

As formas de controle e fiscalização do uso de recursos vinculados para a manutenção e desenvolvimento de ensino –MDE são efetuadas pelo Conselho do FUNDEB, que realiza reuniões sistemáticas de avaliação da prestação de contas pelo Executivo Municipal.

Os recursos vinculados ao MDE e ao FUNDEB são repassados diretamente à prefeitura Municipal que é gestora dos recursos da educação.

A sociedade também acompanha o controle dos gastos públicos com o ensino municipal, visto que alguns pais participam do Conselho do FUNDEB.

Em relação à gestão democrática do ensino público e da conseqüente autonomia administrativa, pedagógica e financeira das escolas, as mesmas elaboram suas propostas pedagógicas e já existe sistemática de repasse de recurso do Poder Público Municipal diretamente às mesmas através do Fundo Rotativo para suas pequenas despesas de manutenção. Os diretores das escolas são eleitos pela comunidade escolar e todos são habilitados em Pedagogia.

O município possui o Conselho Municipal de Educação a fim de ampliar a participação da sociedade na gestão da educação municipal como órgão consultivo em matéria de ensino.

Quanto às formas de apoio técnico as escolas, a Secretaria de Educação possui uma equipe técnico-pedagógica que assessora a elaboração e orienta o professor no desenvolvimento do processo ensino aprendizagem, avaliando resultados e encaminhando alternativas para solução dos problemas de aprendizagem dos alunos e das dificuldades do professor.

Em nosso município todas as escolas, com exceção das Multisseriadas, já estão informatizadas, porém as escolas Multisseriadas

NO EXERCÍCIO DE SUA AUTONOMIA, CADA SISTEMA DE ENSINO possui gestão democrática.

7.3. OBJETIVOS E METAS

- I. Implementar mecanismos de fiscalização e controle que assegurem o cumprimento do art. 212 da Constituição Federal em termos de aplicação dos percentuais mínimos vinculados a manutenção e desenvolvimento de ensino;
- II. Estabelecer mecanismos destinados a assegurar o cumprimento dos arts. 70 e 71 da LDB, que definem os gastos admitidos como de manutenção e desenvolvimento do ensino e aqueles que não podem ser incluídos nesta rubrica.
- III. Mobilizar Tribunais de contas e conselhos Municipais de acompanhamento e controle do FUNDEB e dos demais recursos vinculados para manutenção e desenvolvimento do ensino, e a população em geral para exercerem a fiscalização necessária para o cumprimento das metas I e II;
- IV. Criar mecanismos que viabilize o cumprimento do art. 69, § 5º, da LDB, que assegura o repasse automático dos recursos vinculados na manutenção e desenvolvimento do ensino para a Secretaria Municipal de Educação, órgão responsável pela administração do ensino público municipal;
- V. Aumentar os recursos destinados à educação Especial, com vistas a atender as necessidades de melhor atendimento;
- VI. Assegurar a continuidade do apoio técnico e financeiro do município a APAE;
- VII. Aumento da carga horária dos profissionais de saúde (teto financeiro junto ao SUS) para atendimento a APAE;



7.4. GESTÃO NA EDUCAÇÃO

- I. Desenvolver o padrão de gestão que tenha como elemento a destinação de recursos, a descentralização, a autonomia da escola, a equidade, o foco de aprendizagem dos alunos e a participação da comunidade;
- II. Promover medidas administrativas que assegurem a permanência dos técnicos formados e com bom desempenho nos quadros das secretarias;
- III. Estabelecer programas de acompanhamento e avaliação dos estabelecimentos de Educação infantil e Ensino Fundamental;
- IV. Apoiar tecnicamente as escolas na elaboração de sua proposta pedagógica;
- V. Assegurar que em 3 anos, todas as escolas tenham revisado e se necessário, reformulando seus projetos pedagógicos com observância das diretrizes curriculares para o Ensino Fundamental e dos Parâmetros Curriculares Nacionais.
- VI. Promover a participação da comunidade na gestão das escolas, universalizando em dois anos, a instrução de conselhos escolares.
- VII. Integrar recursos, do poder público municipal, destinado às políticas sociais em ação conjunta com a União e o Estado para garantir entre outras metas, a Renda Mínima Associada a Ações Sócio-educativas para as famílias com carência econômica comprovada.
- VIII. Manter o transporte escolar na zona rural, quando necessário, com a colaboração financeira da União e do Estado, de forma a garantir a escolarização dos alunos e o acesso à escola
- IX. Garantir, com a colaboração da União e o Estado, o provimento da alimentação escolar e o equilíbrio necessário garantindo os níveis calórico-protéicos por faixa etária.



- X. Prever formas mais flexíveis de organização escolar para a zona rural, bem como adequada formação profissional dos professores, considerando a especificidade do aluno e as exigências do meio.
- XI. Realizar, ainda no primeiro ano de vigência desse plano, em parceria com o Estado e com a colaboração da comunidade, em especial dos agentes de saúde, um mapeamento das crianças fora da escola, por bairro ou distrito de residência e/ou locais de trabalho dos pais, visando localizar a demanda e universalizar a oferta de ensino fundamental obrigatório e Educação Especial.
- XII. Realizar em conjunto com o Estado, a cada 02 anos, o recenseamento escolar.
- XIII. A educação ambiental trata como tema transversal, será desenvolvida como uma prática educativa integrada, contínua e permanente em conformidade com a Lei 9795/99.
- XIV. Apoiar e incentivar as organizações estudantis, como espaço de participação e exercício da cidadania.